



DECRETO Nº 1.798/2021

**DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO BORGES.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.481/2006.

Considerando que o Decreto nº 1.547/2019 que caucionou 10 (dez) lotes como garantia para execução das obras de infraestrutura no loteamento;

Considerando o parecer do Departamento de Engenharia do município informando a conclusão das obras de infraestrutura;

Considerando o requerimento do empreendedor do loteamento para o Descaucionamento dos lotes em razão da conclusão das obras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Descaucionamento para o lote 15 contendo área de 209,70 m², lote 16 contendo área de 210 m², lote 18 contendo área de 210 m², lote 20 contendo área de 210 m² e lote 22 contendo área de 210 m², todos os lotes pertencentes a Quadra C do Loteamento Residencial João Borges, situados à Rua Alvorada, nº 253, Bairro José Carvalho Avelar, com área total de 40.168,20 m² aprovado através de Decreto Executivo Municipal nº 1.547/2019 .

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 07 de dezembro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

